



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2024 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

“Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.471/2024, de 20 de agosto de 2024 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.471/2024, de 20 de agosto de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz 1.000 metros quadrados a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 26.824 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade da F&M HOLDING E EMPRENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.932.708/0001-37, cuja descrição de seu perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BK6-M-A414, de coordenadas (Longitude: -51°41'27,179", Latitude: -21°12'10,066" e Altitude: 292,91 m); cravado na divisa da propriedade de F&M Holding e Empreendimentos Ltda – CNPJ n. 27.932.708/0001-37 – Estância FC II - Parcela 02 - Matrícula n. 26.824 e a seis metros do eixo da Estrada Municipal-SJA332; deste, segue respeitando este alinhamento confrontando com Estrada Municipal-SJA332, com o seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

azimute e distância: 121°19' e 27,21 m até o vértice BK6-M-A415, (Longitude: -51°41'26,373", Latitude: -21°12'10,526" e Altitude: 293,30 m); deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho – Cnpj n. 44.919.314/0001-68 – Transcrição n. 1.957, com o seguinte azimute e distância: 201°54' e 34,41 m até o vértice BK6-M-A427, (Longitude: -51°41'26,818", Latitude: -21°12'11,564" e Altitude: 293,60 m); cravado a quinze metros do eixo da Estrada Municipal-SJA146; deste, segue confrontando com F&M Holding e Empreendimentos Ltda – Cnpj n. 27.932.708/0001-37 – Estância FC II - Parcela 02 - Matrícula n. 26.824, com o seguintes azimutes e distâncias: 301°47' e 31,93 m até o vértice BK6-M-A850, (Longitude: -51°41'27,759", Latitude: -21°12'11,017" e Altitude: 293,80 m) e 29°45' e 33,70 m até o vértice BK6-M-A414, ponto inicial da descrição deste perímetro”, tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georrefenciado – cópias anexas.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 021/2024, que “dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.471/2024, de 20 de agosto de 2024 e dá outras providências”.

O objetivo do referido Projeto de Lei é o de retificar as vértices e coordenadas do perímetro da área transformada em urbana, corrigindo, assim, divergências verificadas na triagem de documentos pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Diante o exposto, solicitamos REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal